



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00412/2018 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)**

"Concede às pessoas com deficiência intelectual o direito de utilizar as vagas reservadas para os deficientes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no município de São Paulo, o direito às pessoas com deficiência intelectual de utilizarem as vagas reservadas para deficientes.

I - Estando a pessoa com deficiência intelectual impossibilitada de conduzir veículo automotor, devido ao grau de severidade da deficiência, o direito de utilização da vaga reservada será garantido ao seu acompanhante.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2018, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br) .